

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1616/2022

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, conforme Lei 1599/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2022, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 1.754.691,49** (Um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um Reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Incluir dotação orçamentária a saber:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.007 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0005.1-330 – Aquisição de Veículos Administração

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 211.704,85

04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04.001 – DIVISÃO DE VIAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

26.782.0007.1-329 – Aquisição de RetroEscavadeira

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 470.000,00

26.782.0007.1-332 – Veículo Pick Up - Rodoviário

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 108.876,41

04.002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

25.752.0007.1-328 – Iluminação Pública – Substituição de Luminárias

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações -----R\$ 430.000,00

05 – SECRETARIA DE SAÚDE

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0008.1-334 – Veículo de Sete Lugares - Saúde

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 135.233,83

08 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

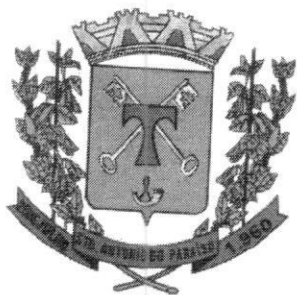
08.001 – DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

27.812.0011.1-331 – Veículo Van de Passageiro - Esporte

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 290.000,00

10 – SECRETARIA DE TRANSPORTE

10.001 – DIVISÃO DE TRANSPORTE



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

26.782.0013.1-333 – Veículo Pick Up – Transportes

44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente -----R\$ 108.876,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado:

Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso: 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de **341.000,00** (Trezentos e quarenta e um mil Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 586/2022 celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná conforme e-protocolo do Portal dos Municípios nº 18.643.015-8, no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 587/2022 celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná conforme e-protocolo do Portal dos Municípios nº 18.643.091-3, no valor de **R\$ 388.691,49** (Trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e um Reais e quarenta e nove centavos);

Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 588/2022 celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná conforme e-protocolo do Portal dos Municípios nº 18.750.853-3, no valor de **R\$ 85.000,00** (Oitenta e cinco mil Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 589/2022 celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná conforme e-protocolo do Portal dos Municípios nº 18.611.359-4, no valor de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos mil Reais);

Excesso de Arrecadação em virtude do Convênio 590/2022 celebrado entre o Município e o Governo do Estado do Paraná conforme e-protocolo do Portal dos Municípios nº 18.129.733-6, no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos mil Reais);

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 19 de abril de 2022.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal